



**DECRETO N° 2284/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CICERO CIRILO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I e Lei Municipal nº 1111/2024, artigo 4º, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025, a suplementação de recursos orçamentários no valor de **R\$ 1.982.600,40** (Um milhão, Novecentos e Oitenta e Dois Mil, Seiscentos Reais e Quarenta Centavos), para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0036 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70%	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(235) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(236) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	90.000,00
<b>AÇÃO</b>	2059 – Manutenção do Fundeb - Das Necessidades Especiais – 70%	
<b>ELEMENTO</b>	(251) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	25.000,00
<b>AÇÃO</b>	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30%	
<b>ELEMENTO</b>	(255) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2066 – Manutenção do Consaúde	
<b>ELEMENTO</b>	(304) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600,40

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.12 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0043 – PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>FONTE</b>	05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
<b>ELEMENTO</b>	(313) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0053 – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB</b>	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2079 – Manutenção da Atenção Básica Estadual	
<b>ELEMENTO</b>	(340) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	325.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.15 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0059 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS</b>	



<b>DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2098 – Manutenção do Conselho Tutelar	
<b>ELEMENTO</b>	(456) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.982.600,40</b>

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Possível excesso de arrecadação proveniente de emendas parlamentares, no valor de R\$ 325.000,00 para suplementar a ficha 340 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 256 da receita, no valor de R\$ 1.118.000,00 para suplementar as fichas 235, 236, 251 e 255 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 12 da receita, no valor de R\$ 30.000,00 para suplementar a ficha 456 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 432 da receita no valor de R\$ 210.000,00 proveniente de emenda parlamentar, para suplementar a ficha 313 da despesa.
- Excesso de arrecadação da ficha 418 da receita no valor de R\$ 297.000,00 proveniente de emenda parlamentar, para suplementar a ficha 313 da despesa.

- Remanejamento da dotação abaixo discriminada:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
<b>ELEMENTO</b>	(298) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	2.600,40
<b>TOTAL</b>		<b>2.600,40</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 de NOVEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS  
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI  
OAB/SP 357.908  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos